



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO N° 720

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441

CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail:
saude@conselheiomairinck.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade na área médica, com os serviços de 01 (um) Profissional Médico Clínico Geral para atuação no Departamento Municipal de Saúde, mais especificamente no Hospital e Maternidade Anita Canet, desta cidade, para atendimento em regime de plantão no enfrentamento à pandemia de Coronavirus; aos sábados, domingos e feriados no horário das 07:00 as 19:00 horas, a contratação perdurará enquanto vigorar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, conforme dispõe a lei federal 13.979/2020


Empresa: Clinica Medica Soares Eireli CNPJ: 25.043.405/0001-38 Rua Mieko IMAI da Silva, 647, CEP 87.025.640, Bairro Jardim Licce, Maringá PR Fone: 43 98481-7039, tendo como representante a senhora Marilia Gabriela Cardoso Soares RG: 2889396-4, CPF: 019.678.139-05.

Valor: A Contratada receberá por seus serviços o valor BRUTO de R\$ 1.000,00 (mil reais) por plantão que deverá ser realizado aos sábados domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 horas.

Conselheiro Mairinck, 18 de junho de 2020



Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 720

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 02



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441

CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail:

saude@conselheiomairinck.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020


EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade na área médica, com os serviços de 01 (um) Profissional Médico Clínico Geral para atuação no Departamento Municipal de Saúde, mais especificamente no Hospital e Maternidade Anita Canet, desta cidade, para atendimento em regime de plantão no enfrentamento à pandemia de Coronavírus; aos sábados, domingos e feriados no horário das 07:00 as 19:00 horas, a contratação perdurará enquanto vigorar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme dispõe a lei federal 13.979/2020

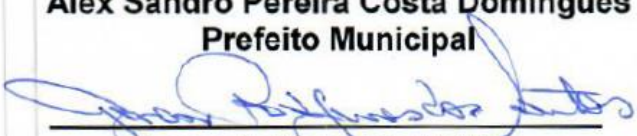
Empresa: Clinica Medica Soares Eireli CNPJ: 25.043.405/0001-38 Rua Mieko IMAI da Silva, 647, CEP 87.025.640, Bairro Jardim Licce, Maringá PR Fone: 43 98481-7039, tendo como representante a senhora Marilia Gabriela Cardoso Soares RG: 2889396-4, CPF: 019.678.139-05.

Valor: A Contratada receberá por seus serviços o valor BRUTO de R\$ 1.000,00 (mil reais) por plantão que deverá ser realizado aos sábados domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 horas.

Conselheiro Mairinck, 18 de junho de 2020



Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 720

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 03

DECRETO Nº 58/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **240.905,94 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3190110000	3	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.703,88	
				SUBTOTAL	41.703,88
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3190110000	3	451	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.202,06	
				SUBTOTAL	8.202,06
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0016.2.029		TRANSPORTE ESCOLAR			
3390390000	115	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3390390000	115	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
				SUBTOTAL	15.000,00
04		SECRETARIA DE SAÚDE			
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062		MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3390300000	497	1091	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3390300000	494	1090	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3390360000	494	1100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3390390000	497	1181	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
				SUBTOTAL	176.000,00
				TOTAL	240.905,94

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

115	PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR			5.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4			150.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4			20.000,00	
497	Vigilância em Saúde			3.000,00	
497	Vigilância em Saúde			3.000,00	
				SUBTOTAL	181.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 720	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020	PÁGINA 04
----------	---------------	---	-----------

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171899119901000000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - 239461	49.905,94
	SUBTOTAL	49.905,94

III. CANCELAMENTO.

	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	002	ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.306.0009.2.026	MERENDA ESCOLAR		
3390300000	0	1280	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			SUBTOTAL	10.000,00
			TOTAL CANCELAMENTOS	10.000,00
			TOTAL	240.905,94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **25 de maio de 2020**.

OBS. Republicação por alteração
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal